

## COMISSÃO DE SAÚDE

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 5.265, DE 2019

Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para dispor sobre tratamentos de implantodontia no Sistema Único de Saúde - SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que “institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS”, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º .....

.....  
§ 2º As ações de saúde bucal abrangerão a implantodontia, compreendendo todas as etapas do tratamento.

§ 3º Para a consecução do disposto no parágrafo anterior, o SUS poderá buscar formas de cooperação com a iniciativa privada, nos termos de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2025.

Deputado **ZÉ VITOR**  
Presidente



\* C D 2 5 1 3 2 0 4 6 0 4 0 0 \*